



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

Quarta-feira • 7 de Fevereiro de 2024 • Ano XVI • Nº 3163

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano De Oliveira E Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUVCFEFRTK4QTG0MZFBNU

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



DECRETO Nº 016/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município, como abaixo se especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as medidas adotadas pelo Governo do Estado da Bahia, que normatizou o expediente para o período de carnaval 2024;

CONSIDERANDO, que compete ao Executivo Municipal, à luz da Lei Orgânica do Município, a regulamentação dos serviços da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Boquira-BA, no dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), em virtude dos festejos de carnaval;

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à saúde (Hospital Municipal de Boquira), segurança e limpeza pública e de manutenção de água e energia, que deverão ter seus funcionamentos preservados, conforme escalas de trabalho dos respectivos órgãos e Secretarias Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA, em 07 de
fevereiro de 2024.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal